



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

## PORTARIA SJAC-DIREF 4/2023

Relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Acre e pela Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2023.

O **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Acre**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais N. 662/1949, 5.010/1966, 9.093/1995 e 10.607/2002, e os artigos 206, 207 e 208 do [Provimento Coger n. 10126799](#), de 19.04.2020, do TRF-1ª Região, RESOLVE:

DIVULGAR a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Estado do Acre e Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2023:



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Diretor do Foro**, em 18/01/2023, às 23:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17279196** e o código CRC **830ECD20**.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

Mês	Data	Dia da Semana	Feriado
JANEIRO	1º a 6 de janeiro	Domingo a sexta-feira	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
FEVEREIRO	20 e 21 de fevereiro	Segunda-feira e Terça-feira	Forense - <b>Carnaval</b> (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
ABRIL	5 a 9 de abril	Quarta-feira a Domingo	Forense - <b>Semana Santa</b> (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	21 de abril	Sexta-feira	Nacional - <b>Tiradentes</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
MAIO	1º de maio	Segunda-feira	Nacional - <b>Dia do Trabalho</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
JUNHO	8 de junho	Quarta-feira	Forense - Corpus Christi (Ponto facultativo)
	15 de junho	Quinta-feira	Estadual - <b>Aniversário do Estado do Acre</b> (Lei Estadual 14/1964 e Lei Federal n. 9.093/1995)
AGOSTO	11 de agosto	Sexta-feira	Forense - <b>Dia do Direito</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
SETEMBRO	7 de setembro	Quinta-feira	Nacional - <b>Independência do Brasil</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
OUTUBRO	12 de outubro	Quinta-feira	Nacional - <b>Nossa Senhora Aparecida</b> (Lei n. 6.802, de 30 de junho de 1980)

NOVEMBRO	1 e 2 de novembro	Quarta-feira e Quinta-feira	Forense e Nacional - <b>Finados</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	15 de novembro	Quarta-feira	Nacional - <b>Proclamação da República</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
DEZEMBRO	8 de dezembro	Sexta-feira	Forense - <b>Dia da Justiça</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	25 de dezembro	Segunda-Feira	Nacional - <b>Natal</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	20 a 31 de dezembro	Quarta-feira a Domingo	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)

### SUBSEÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

Mês	Data	Dia da Semana	Feriado
JANEIRO	1º a 6 de janeiro	Domingo a sexta-feira	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. I, da Lei Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
FEVEREIRO	20 de fevereiro e 21 de fevereiro	Segunda-feira Terça-feira	Forense - <b>Carnaval</b> (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
ABRIL	5 a 9 de abril	Quarta-feira a Domingo	Forense - <b>Semana Santa</b> (art. 62, inc. II, da Lei Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	21 de abril	Sexta-feira	Nacional - <b>Tiradentes</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
MAIO	1º de maio	Segunda-feira	Nacional - <b>Dia do Trabalho</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
JUNHO	8 de junho	Quinta-feira	Forense - Corpus Christi (Ponto facultativo)
	15 de junho	Quinta-feira	Estadual - <b>Aniversário do Estado do Acre</b> (Lei Estadual 14/1964 e Lei Federal n. 9.093/1995)
AGOSTO	11 de agosto	Sexta-feira	Forense - <b>Dia do Direito</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	15 de agosto	Terça-feira	Municipal - <b>Dia de Nossa Senhora da Glória</b> (Lei Municipal n. 464/2007 e Lei Federal n. 9.093/1995)
SETEMBRO	7 de setembro	Quinta-feira	Nacional - <b>Independência do Brasil</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
OUTUBRO	12 de outubro	Quinta-feira	Nacional - <b>Nossa Senhora Aparecida</b> (Lei 6802, de 30 de junho de 1980)
NOVEMBRO	1 e 2 de novembro	Quarta-feira e Quinta-feira	Forense e Nacional - <b>Finados</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	15 de novembro	Quarta-feira	Nacional - <b>Proclamação da República</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
DEZEMBRO	8 de dezembro	Sexta-feira	Forense - <b>Dia da Justiça</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	25 de dezembro	Segunda-feira	Nacional - <b>Natal</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	20 a 31 de dezembro	Quarta-feira a Domingo	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**José Geraldo Amaral Fonseca Júnior**  
Juiz Federal Diretor do Foro

---

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - [www.trf1.jus.br/sjac/](http://www.trf1.jus.br/sjac/)  
0000086-53.2023.4.01.8001 17279196v28